PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 164/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção.

AUTOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de setembro de 2021.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem como objetivo incentivar a doação de sobras de matérias primas da construção civil, resíduos líquidos que possam ser utilizados em obras, como por exemplo tintas, cal líquido, impermeabilizantes e afins, doações de materiais novos ou usados, desde que em bom estado de conservação, que possam ser utilizados em benefício para obras e reparos nas residências de famílias mais humildes de nosso município.

O Banco de Materiais de Construção tem por finalidade, contribuir através do repasse de materiais de construção para famílias que passam por situações emergenciais e/ou precárias de habitação.

Além de proporcionar condições de moradia digna que assegurem os direitos sociais à população comprovadamente carente de nosso Município, visa garantir ações de políticas de enfrentamento a precariedade habitacional, possibilitando às famílias uma melhor qualidade de vida.

Também, incentiva a realização de mutirões da população através da conscientização para organizar equipes de mão-de-obra em, viabilizando a construção/ampliação de morarias a uma baixo custo.

Com o Banco de Materiais de Construção teremos um local destinado ao reaproveitamento dos materiais que até então eram considerados inúteis pelos seus proprietários, devido a sua não utilização ou quantidade insuficiente.

Aquilo que para um cidadão não tenha mais utilidade, como o resto de tinta da pintura, tijolos da demolição do murro ou a substituição de uma simples porta, representará a família beneficiária a oportunidade de melhorar as condições físicas de sua moradia.

II - VOTO DO RELATOR

Diante parecer jurídico desta Casa de Leis, esta comissão oficiou a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e a Secretaria Municipal de Assistência Social para se manifestarem diante deste Projeto de Lei.

A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras se manifestou através do ofício de nº 019/2022 SEO de forma favorável dizendo que o Projeto de Lei se mostra de grande importância para amparo a população em situação de vulnerabilidade social, que necessite de auxilio para construção, reforma da moradia própria a fim de implementar a habitabilidade ou recuperar a moradia em razão de emergência ou calamidade. Portanto esta secretaria se posiciona a favor do Projeto de Lei, e por se tratar de uma atividade de cunho social, e não requerer conhecimentos técnicos para o acolhimento das doações e a correta destinação dos materiais, expõe que fica sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais de acordo com os critérios estabelecidos pela mesma.

A Secretaria Municipal de Ação Social se manifestou através do Ofício de nº 125/2022 de forma favorável ressaltando que a mesma já realiza atendimentos às famílias que foram atingidas por alguma situação de intempérie ou incêndio, disponibilizando materiais de construção advindos de doações da sociedade e, neste sentido, com a criação do Banco de Materiais de Construção, o Município poderá ter uma capacidade de resposta com mais

agilidade na concessão dos materiais de construção, contribuindo assim para aminimização de danos, a reconstrução das condições da vida familiar e a proteção social.

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente incentivar a doação de sobras de matérias primas da construção civil, resíduos líquidos que possam ser utilizados em obras, como por exemplo tintas, cal líquido, impermeabilizantes e afins, doações de materiais novos ou usados, desde que em bom estado de conservação, que possam ser utilizados em benefício para obras e reparos nas residências de famílias mais humildes de nosso município, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 27 de junho de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb27/06/2022 16:19:51 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 164/2021.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb27/06/2022 17:04:10 -03:00

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb27/06/2022 16:20:47 -03:00